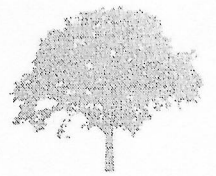


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI COMPLEMENTAR Nº 1417 DE 15 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO

Data: 15 / 05 / 2025

Local: Quadro de Avisos

Ass: Enio Silva

Nome: Enio Silva

O Prefeito do Município:

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº: 1404, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento do cargo de provimento efetivo de **Motorista Carteira D** constante no Anexo II da Lei Complementar nº 1.404 de 17 de janeiro de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

IV – GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

DENOMIN AÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	PADRÕES DE VENCIMENTO	
			NÍVEL I	NÍVEL II
MOTORISTA CARTEIRA "D"	15	40H	R\$ 2.200,00	R\$ 2.366,66

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal